



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Osmira Eduardo de Castro		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Osmira Eduardo de Castro, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental Osmira Eduardo de Castro, em Caucaia, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2014, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU N° 11108023-1	PARECER N° 0245/2011	APROVADO EM 06.06.2011

I – RELATÓRIO

Maria das Graças Soares Gomes, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Osmira Eduardo de Castro, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental Osmira Eduardo de Castro, mediante o processo nº 11108023-1, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a homologação do regimento escolar e a aprovação da mudança de denominação.

Referida Instituição integra a rede municipal de ensino, tem sede na BR 222, KM 16, nº 2931, Genipabu, CEP: 61.600-000, Caucaia, e está inscrita no CNPJ sob o nº 01.396.932/0001-68.

Compõe o quadro técnico-administrativo a professora Germana Campos Gadelha, Coordenadora Pedagógica, cursando Pedagogia em Regime Especial, e Raimundo Magno Andrade da Rocha, secretário escolar, Registro nº 4220 - SEDUC. O corpo docente dessa instituição é composto de seis professores na forma da lei.

Apresenta, ainda, em seus quadros, coordenadora pedagógica, auxiliares de sala e demais funcionários da área administrativa.

A instituição apresentou a este Conselho os formulários do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP devidamente preenchidos constando dados referentes à infraestrutura da instituição de ensino, às dependências, ao mobiliário e ao cadastro de pessoal (direção, corpo docente e demais funcionários). Integra, ainda, o processo o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Estolano Polary Maia Neto, inscrito no CREA – CE, nº 8652 – D. O processo em pauta foi analisado pela assessora técnica Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e pelas Resoluções emanadas deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0245/2011

III – VOTO DA RELATORA

Considerando as informações integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto da relatora é favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Osmira Eduardo de Castro, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental Osmira de Castro, em Caucaia, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2014, à homologação do regimento escolar e à aprovação da mudança de denominação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2011.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE